



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 419, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“Altera artigo da Lei nº 278 de 23 de Junho de 2010 e contém outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 57 da Lei 278 de 23 de Junho de 2010 e suas alterações, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art.57 – Ficam criados 05 (cinco) cargos de conselheiro tutelar, com remuneração, para quem estiver na titularidade e efetivo exercício das funções, fixada no valor de R\$ 1.272,00 (mil e duzentos e setenta e dois reais), regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.”

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Novorizonte - MG, 29 de Abril de 2020.

ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal

Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG
Fone: (38) 3843 8110 | E-mail: prefeitura@novorizonte.mg.gov.br

